



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 589/08

Dispõe sobre suplementação à dotação orçamentária, tendo por escopo despesas oriundas do contrato de rateio firmado com o Consórcio Público da Região Polinorte, e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a toda população Fundãoense, e dá outras providências.

ra Municipal de Fundão
no mural em 03/12/08
ia Municipal em Gestão de Recursos Humanos

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

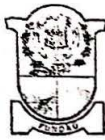
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a suplementar as dotações, consignadas no orçamento Programa Vigente (Lei Municipal nº 528/2007) no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) conforme descrito em tabela abaixo:

FICHA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
	007.200.10.302.0075.2.034-Operação e Manutenção dos Serviços de Assistência Médica	
485	3.3.90.30-Material de Consumo	35.000,00
489	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente conforme demonstração a seguir:

FICHA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
	007.200.10.302.0075.1.076-Reestruturação das Unidades e do Hospital	
477	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
478	4.4.90.51-Obras e Instalações	135.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 03/11/2008, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de
Dezembro de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Gestão de Recursos
Humanos, em 03 de Dezembro de 2008.


Maria Aparecida Vieira Carreta

Secretária Municipal de Gestão de
Recursos Humanos.